



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº137 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1993

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde, em 24 de Fevereiro de 1993.


Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal


Maria Josefa de Santana Ninim
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
Av. Epifânio Dórea, 18 - Centro - Tel. (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP 49490-000 - Poço Verde - Sergipe